

REGULAMENTO

Troféu Corretor Inovador 2026

1. OBJETIVO

A competição "Troféu Corretor Inovador 2026" tem como objetivo premiar três corretores(as) de seguros que se destacarem pela implementação de iniciativas inovadoras em seus negócios. Serão valorizadas soluções que contribuam para a melhoria dos serviços prestados, da experiência dos clientes e da eficiência operacional das corretoras.

2. ORGANIZADOR

O Troféu Corretor Inovador 2026 é promovido pelo CQCS Inovação, doravante denominado simplesmente "Organizador", responsável pela organização, coordenação, execução e divulgação da premiação.

3. PARTICIPANTES

Considerar-se-ão Participantes, para os fins deste Regulamento, corretores(as) que realizarem sua inscrição no Troféu Corretor Inovador 2026 dentro do prazo previsto neste documento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado no site oficial da premiação e que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

A inscrição no Troféu Corretor Inovador 2026 é exclusiva para corretores inscritos no CQCS Inovação 2026.

Corretores(as) interessados(as) em participar no Prêmio CQCS de Inovação em Seguros têm direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor vigente da credencial de acesso ao evento.

Os Participantes selecionados como finalistas receberão, adicionalmente, uma credencial gratuita para acompanhante participar do CQCS Inovação 2026.

4. ELEGIBILIDADE

Podem participar da competição empresas corretoras de seguros e corretores(as) de Seguros pessoa física que atuem regularmente no mercado nacional e possuam registro SUSEP ativo durante todo o período da premiação. Não poderão participar desta competição assessorias, agregadoras, ou quaisquer outras empresas que não exerçam atividade de corretagem de seguros como sua atividade principal.

É necessário que cada Participante apresente um caso de inovação efetivamente implementado em sua operação, cujos resultados possam ser demonstrados à banca avaliadora.

Serão selecionados 20 corretores finalistas para a competição, cada um apresentando pessoalmente um pitch de 5 minutos durante o evento. A seleção dos participantes ocorrerá por meio de duas modalidades:

a) Indicação de Patrocinadores: cada patrocinador da iniciativa poderá indicar participantes para a competição, observando o limite de até 5 (cinco) indicações por patrocinador. Considerando a previsão de até 3 (três) patrocinadores, essa modalidade poderá contemplar até 15 (quinze) corretores(as), sem que haja obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas por qualquer patrocinador.

b) Seleção CQCS: no mínimo 5 (cinco) participantes serão selecionados pelo CQCS Inovação por meio da análise das inscrições recebidas através do formulário disponibilizado pela organização, garantindo a participação de corretores(as) e empresas corretoras não indicadas por patrocinadores. Caso nem todas as vagas disponíveis para indicação sejam preenchidas pelos patrocinadores, o CQCS Inovação poderá ampliar o número de participantes selecionados nesta modalidade, até completar o total de 20 (vinte) finalistas da competição.

O envio da inscrição não garante a apresentação presencial no dia do evento; a participação presencial estará condicionada à seleção final e à confirmação pela organização.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no site oficial do evento: <https://cqcsinovacao.com.br/trofeu-corretor-inovador/>.

O prazo para inscrição será de 1º de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026.

Cada corretor(a) poderá inscrever apenas 1 (um) caso de inovação para avaliação na competição.

Ao efetuar sua inscrição, o Participante declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os casos serão avaliados com base nos seguintes critérios, não sendo necessário preencher todos eles:

- Originalidade: inovação da solução apresentada;
- Impacto: resultados obtidos com a implementação da inovação;

- Escalabilidade: potencial de replicação da solução no mercado;
- Benefícios: melhoria na experiência do cliente e resultados obtidos pela corretora.

7. JÚRI AVALIADOR

O painel de jurados será composto por Ricardo Nishimura, Délio Reis, Sergio Ricardo e Samy Hazan. A decisão do júri será soberana e irrevogável.

8. PREMIAÇÃO

Os vencedores serão anunciados durante o evento, no palco principal, no segundo dia do CQCS Inovação 2026. Serão premiados os três primeiros colocados com os seguintes prêmios:

1º lugar

- Participação no Insurtech Insights New York 2027
- Troféu
- Matéria especial no CQCS

O prêmio inclui passagem aérea e hospedagem para um representante da empresa vencedora.

Não estão incluídas despesas com alimentação, transporte local, emissão de documentos, seguros, taxas, despesas pessoais ou quaisquer outros custos não expressamente previstos neste Regulamento.

A obtenção de visto, autorizações de entrada e demais documentos exigidos pelas autoridades norte-americanas será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

2º lugar

- 01 curso de certificação avançada da ENS
- Medalha
- Matéria especial no CQCS.

3º lugar

- Medalha
- Matéria especial no CQCS.

9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

9.1 Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pelo Organizador, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação da competição

9.2 Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo o Organizador de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

9.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, o Organizador comunicará o Participante e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelo Organizador.

9.4 Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretratável, responsáveis por todo e qualquer dano causado ao Organizador e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

9.5 Fica ainda proibido o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade do Organizador, sem a prévia e expressa autorização formal

9.6 Os Participantes reconhecem que a participação neste Processo não lhes concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) do Organizador, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério do Organizador, a utilização não autorizada da Propriedade Intelectual do Organizador poderá ser considerada causa de desclassificação imediata.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação na competição implica a plena e irrestrita aceitação de todas as disposições previstas neste Regulamento.

10.2 A inscrição na competição é gratuita e aberta a todos(as) os(as) corretores(as) que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste documento.

10.3 Os custos relacionados à participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, traslados e demais despesas pessoais, não serão cobertos pela organização, salvo quando expressamente previsto neste Regulamento.

10.4 O presente Regulamento poderá ser alterado em caso de omissões, dúvidas, necessidade de ajustes operacionais ou por motivos de força maior ou caso fortuito.

10.5 O Troféu Corretor Inovador CQCS Inovação 2026 é instituído por liberalidade do Organizador.

10.6 Os atos fraudulentos poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível e criminal.

10.7 Eventual desistência deverá ser comunicada pelo e-mail informado pela organização: premiocorretor@cqcsinovacao.com.br

10.8 Os participantes permanecem titulares dos direitos de exploração de sua propriedade intelectual.

10.9 O Organizador não se responsabiliza por custos ou obrigações assumidas pelos participantes.

10.10 Ao efetuar sua inscrição, o participante declara concordar integralmente com este Regulamento.

10.11 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para premiocorretor@cqcsinovacao.com.br